CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

JUSTIFICATIVA

Os protetores independentes de animais são pessoas naturais que, voluntariamente, atuam pelo bem estar animal, prestando assistência de diversas formas a animais abandonados, necessitados de socorro ou que se encontram em situação de perigo. Seja por meio do acolhimento em suas próprias residências, realização de resgates, promoção de campanhas de castração e adoção de animais, arrecadação de ração e medicamentos, entre outras formas de colaboração com a causa animal, os protetores agem efetivamente em defesa destes seres que necessitam da tutela humana para viver com dignidade.

O artigo 225 da Constituição Federal prescreve que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", a este incumbindo o dever de "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Em âmbito estadual, a Lei n° 23.724/2020 reconhece os animais como seres sencientes, dotados de sentimentos, que devem ter o seu bem-estar, qualidade de vida e dignidade garantidos.

Além de que, a proteção da fauna é mandamento presente tanto na Constituição Federal quanto na Estadual, sendo que a coletividade assume papel primordial na perseguição deste objetivo.

Prestar assistência aos animais necessitados é essencialmente uma tarefa que cabe ao Poder Público, conforme já exposto nos artigos constitucionais supramencionados. Ao realizar esse trabalho, os protetores atuam para suprir omissões e insuficiências da Administração Pública, sendo inquestionável o interesse público presente nas iniciativas voluntárias dessas pessoas.

Por fim, considerando a relevância do tema, que traz benefícios para os animais e para toda população, solicito apoio dos parlamentares representantes desta Casa legislativa, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.